



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Portaria nº 27/2021-CMJ.

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 003/2021/CMJ

Ref. Processo Modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021-CMJ.

I Objeto Contratual: Prestação de Serviços de fornecimento de link de internet, por meio de tecnologia via fibra Óptica de Enlace em Frequência de 5.8 GHZ com velocidade de 07 megas de Download e Upload, em atendimento às necessidades de órgãos da Câmara Municipal de Jacareacanga.

II O Senhor **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA sob o CNPJ 10.221.844/0001-16**, como **CONTRATANTE** e **TAVARES & REPOLHO LTDA-ME (CNPJ: 12.264.997/0001-76)** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o (a) servidor (a) **BRAZEMAR DACE MUNDURUKU**, CPF Nº 1977.028.972-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato.

Art. 2º- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regulamentação das faltas ou dos defeitos observados, e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

GIOVANI AMANCIO CAETANO
KABA MUNDURUKU:00430172230

Assinado de forma digital por GIOVANI AMANCIO
CAETANO KABA MUNDURUKU:00430172230
Dados: 2021.01.12 18:18:47 -03'00'

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU


Presidente da Câmara Municipal-JCR

Átesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.
Jacareacanga, 12/01/2021.


Robi Gerlei Pereira Silva
Secretário administrativo
Portaria nº 001/2021-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, 12/01/2021.


Ciente Servidor (a)